



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 174/77.

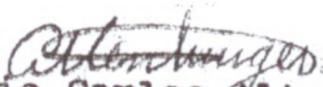
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

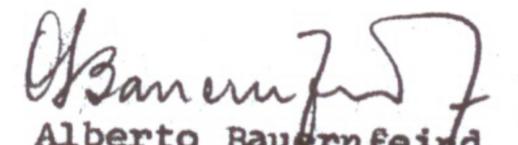
O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "RUA FRANCISCO LINDNER" a nova via pública que se inicia na Rua Leoberto Leal, na saída para Joaçaba, e segue em direção à propriedade do Sr. João Schatz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 05 de Julho de 1.977.


Antonio Carlos Altenburger
Prefeito Municipal


Alberto Bauernfeind
Diretor de Administração